



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA**

**ANEXO I**

**Nota Técnica para proposição de chamamento público para Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.**

**Assunto: Proposição de chamamento público:**

**Cultura em Toda Parte: Circulação e Difusão de Atividades Artísticas e Culturais no Espírito Santo**

Constitui-se objeto da presente proposta a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a realização do projeto **Cultura em Toda Parte** que envolve **Gestão e Operacionalização do projeto - circulação e difusão de atividades artísticas e culturais no Espírito Santo**, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.525/2023.

A finalidade do presente chamamento é selecionar propostas de entidades culturais que envolvam a difusão e circulação cultural, bem como atividades de formação artística e cultural que poderão ser apoiadas pela SECULT.

O apoio estadual aos projetos de gestão e operacionalização do projeto “Cultura em Toda Parte” - Circulação e Difusão de Atividades Artísticas e Culturais no Espírito Santo deverá ser formalizado por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme disposições contidas nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade e, mediante as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult.

### **1. Histórico e Contexto**

A Secretaria de Estado da Cultura atua em todo o estado do Espírito Santo e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade cultural, bem como ações formativas – oficinas, cursos e palestras - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.

Apesar da Secretaria de Estado da Cultura atuar de forma dinâmica e plural nas ações culturais no estado, o corpo técnico é limitado para o desenvolvimento de ações simultâneas e, diante do exposto, não consegue satisfazer as necessidades, essenciais ou secundárias da coletividade, justificando, desta forma, a procura por parcerias para o desenvolvimento das políticas culturais.

Com a promulgação da Lei nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil esse modelo de parceria se molda de forma essencial para a complementação das políticas públicas culturais e melhorar a amplitude de atuação nos territórios do estado.



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO**  
**SECRETARIADEESTADODACULTURA**

Diante disso, a Secretaria de Estado da Cultura lançou o Chamamento Público homônimo em 2020 com recursos da Lei Aldir Blanc contemplando todas as macrorregiões sendo executados por duas organizações da sociedade civil que realizaram 200 (duzentas) atividades artísticas e culturais no total relativo aos 2 (dois) lotes previstos naquele chamamento público.

A avaliação das organizações foi positiva, bem como o feedback dos municípios participantes e, principalmente, dos artistas contemplados.

Desta forma a reedição do citado chamamento público possibilitará o acesso democrático à programação das atividades realizadas e apoiadas pela SECULT, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

Para disso a programação deve incluir a diversidade das linguagens artísticas, ofertando ao público atividades que contemplem os diversos gêneros e modalidades que envolvem cada uma das linguagens artísticas, com o objetivo de contemplar as diversas identidades culturais que compõem o estado do Espírito Santo, os diferentes gostos e interesses dos variados tipos de público, respeitando as peculiaridades de cada região do estado.

As OSCs devem ofertar aos municípios escolhidos uma programação diversificada, com o estabelecimento de um sistema de rotatividade das linguagens e gêneros artísticos, estimulando dessa forma, a formação de plateias para apresentações de linguagens distintas.

As atividades do projeto devem atender às peculiaridades de cada cidade e de cada espaço cultural do município, oferecendo espetáculos apropriados para cada tipo de estrutura existente. Caso não tenha condições de realizar as atividades artísticas no espaço cultural do município a OSC poderá realizar as ações no entorno desse espaço cultural (parques, praças e ruas), no contexto comunitário, ampliando a relação entre o espaço cultural com a comunidade e os bairros em seu entorno, procurando beneficiar com atividades culturais em especial as áreas de maior vulnerabilidade social, sendo capaz de atender a um público heterogêneo, buscando atingir crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada município escolhido deverá receber o mínimo de apresentações e atividades de formação em arte e cultura. Todas as ações devem ser ofertadas à população de forma gratuita.

## **2. Objetivos da Parceria e Resultados Esperados**

A Secretaria de Estado da Cultura atua em todo o estado do Espírito Santo e desenvolve projetos que valorizam e contribuem para o fortalecimento das expressões culturais e da produção artística. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade cultural, bem como ações formativas – oficinas, cursos e palestras - que possibilitam a qualificação de profissionais das áreas da cultura e economia criativa.



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA**

A presente seleção de propostas possui como objetivos fomentar a circulação e a difusão de atividades culturais no estado do Espírito Santo através da realização de shows, apresentações de espetáculos artísticos e atividades de formação cultural (oficinas e palestras) nos espaços culturais dos municípios capixabas.

O edital possui como objetivos específicos: promover a difusão e circulação cultural por intermédio da realização de atividades de formação e apresentações de espetáculos em diversas linguagens artísticas com a finalidade de proporcionar a formação de público, a fruição cultural, a valorização dos artistas capixabas, fortalecer e preservar as expressões culturais, a formação artística e cultural, a democratização do acesso da população à diversidade artística e a fruição cultural no estado do Espírito Santo.

### **3. Alinhamento com Políticas Públicas**

A Secretaria de Estado da Cultura executa e fornece suporte a políticas públicas de desenvolvimento, fortalecimento, valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado em consonância com a Lei Nº 11.095 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2020-2023, LDO 2023 Lei nº 11.677/2022, LOA 2023 Lei nº 11.767/2023 e Lei nº 10.296/2014 que institui o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (PEC-ES), especialmente ao que diz respeito ao seu Capítulo II - Das Atribuições do Poder Público, que determina no item III, que cabe ao poder público “fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e incentivo fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos, entre outros incentivos, nos termos da lei”, o item V determina que é função do poder público “promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal”. O presente Edital de Chamamento também está em conformidade com o Item 3.2.2 do Capítulo III - Democratização do Acesso à Cultura da referida Lei que estabelece que cabe ao poder público “democratizar o acesso à produção, difusão e circulação artístico-cultural, à memória e ao conhecimento, bem como à fruição das artes e da cultura em todos os municípios do Estado, garantindo participação e visibilidade das manifestações artísticas e culturais locais.

A pretensa proposta de chamamento público é oriunda dos recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo regulamentada pelo Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

### **4. Ações de acessibilidade**

A OSC em sua proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA**

13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

A proposta deve prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o parágrafo anterior pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

## **5. Ações afirmativas**

A OSC, em sua proposta, deve garantir cotas étnicas-raciais nas chamadas públicas para a seleção de artistas e oficinairos que serão contratados para as apresentações nas caravanas culturais seguindo as orientações constantes na presente Nota Técnica, a legislação vigente quanto as ações afirmativas nas proporções mínimas:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas);



**GOVERNADO ESTADODO ESPÍRITOSANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas; e
- c) no mínimo 30% de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+.

Para os cursos ou oficinas continuadas de no mínimo 36 (trinta e seis) horas, os selecionados devem ter no mínimo 60 (sessenta) anos.

A fim de garantir o atendimento aos critérios de pontuação diferenciados a organização pode sugerir em sua proposta o estabelecimento de outros tipos de cotas que atendam a grupos minorizados (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos); ou ainda a adoção de outras modalidades de ações afirmativas, como, por exemplo:

- a) assegurar a participação de pessoas desses grupos na equipe principal do projeto;
- b) destinar ações ou abordagens cuja temática se relaciona com esses grupos entre outros.

## 6. Cronograma Prévio de Execução do Edital

O chamamento público para a escolha da melhor proposta será dividido nas seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação da Reabertura do Edital de Chamamento Público	15/07/2024
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs	15/07/2024 à 16/08/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	19/08/2024 à 26/08/2024
4	Divulgação do resultado preliminar (classificação)	27/08/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 dias corridos contados da data da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Interposição de contra recursos o resultado preliminar	2 dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	06/09/2024

## 7. Prazos e Condições de Apresentação de Propostas

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma on-line, através do site <http://www.secult.es.gov.br>.



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO**  
**SECRETARIADEESTADODACULTURA**

Do site da SECULT a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

### **8. Valor Global**

A proposta do Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), proveniente da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

### **9. Fonte (s) de Recursos**

A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00 e/ou 4.4.50.41.00.

### **10. Contrapartida**

A OSC deverá propor ações de contrapartida que serão analisadas e pontuadas pela Secretaria de Estado da Cultura.

### **11. Atuação em rede**

Permite-se a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n. 13.019/2014, no âmbito da parceria a ser celebrada por meio do presente processo de chamamento público.

### **12. Critérios de Seleção e de Experiência Mínima com o Objeto da Parceria**

Os critérios de seleção devem seguir os conceitos do Decreto Federal nº 11.525/2023. Será escolhida a organização mais bem pontuada conforme a tabela abaixo.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
A - Articulação e Consistência do Projeto			
Consistência e relevância do projeto: modo de execução/realização, atividades propostas, programação, custos previstos, monitoramento e avaliação. Baseia-se nos ANEXOS - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho e Nota Técnica	PESO	NOTA MÁXIMA	PONTOS
Nexo: será avaliada a importância das ações propostas para a sociedade capixaba, o nexo entre o contexto cultural e a relevância da programação para a cultura do Espírito Santo.	3	5	15



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO**  
**SECRETARIADEESTADODACULTURA**

Objetivos e metas: serão avaliados as ações propostas, a programação e as atividades, o público estimado, a força de trabalho a ser utilizada, as metas a serem atingidas e os indicadores de aferição do cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e a abrangência dos municípios escolhidos.	3	5	15
Planejamento de comunicação: previsão de verba ou ações presenciais e on-line garantindo a mobilização da comunidade a ser atingida pela atividade, bem como a valorização e ampla divulgação das atividades a serem realizadas.	4	5	20
Pontuação máxima total			50
<b>B - Capacidade técnica e operacional</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de atuação da entidade na realização e promoção de eventos e ações culturais ou educativas em território capixaba.	2	5	10
Experiência e conhecimento: será avaliada a experiência da organização da sociedade civil na concepção, realização, execução de eventos com finalidade cultural ou formativa nos últimos 5 (cinco) anos.	3	5	15
Pontuação MÁXIMA TOTAL (B)			25
<b>C - Acessibilidade e ações afirmativas</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>	<b>PONTOS</b>
Acessibilidade: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 4 deste edital.	3	5	15
Ações afirmativas: serão avaliadas as propostas da organização para o atendimento ao item 5 deste edital.	2	5	10
Pontuação MÁXIMA TOTAL (C)			25
<b>PONTUAÇÃO FINAL (A + B + C)</b>			<b>100</b>

**13. Prazo de Validade do Resultado do Edital e Prazo de Vigência da Parceria**



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA**

O edital de chamamento público terá vigência de 12 (doze) meses e os Termos de Colaboração oriundos dele deverão ter a vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado sendo firmado pelo prazo estipulado na proposta aprovada, limitado a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **14. Uso de Bens Públicos**

Deverão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela SECULT, bens públicos necessários à execução da parceria, principalmente os integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais -SEEC/ES, em especial a execução do eixo 1 disposto no item 2, em atendimento ao disposto ao Decreto Estadual 5.208-R/2022, que regulamenta a Lei Estadual 11.447/2021, que instituiu o SEEC/ES.

#### **15. Titularidade de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados com Recursos da Parceria**

Será exigida contrapartida em bens e serviços da OSC mais bem classificada, convocada e celebrante, além do cumprimento do Plano de Trabalho apresentado no momento da celebração do Termo de Colaboração. Assim, todos bens adquiridos, produzidos e/ou transformados para a execução das atividades previstas no pretenso edital de chamamento público devem ser listados e doados aos integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais - SEEC/ES, em atendimento ao disposto ao Decreto Estadual 5.208-R/2022, que regulamenta a Lei Estadual 11.447/2021, que instituiu o SEEC/ES..

#### **16. Comissão de Seleção**

A seleção da organização da sociedade civil será feita por uma comissão indicada pelo Secretário de Estado da Cultura.

#### **17. Descrição das Propostas**

A pretensa proposta de reabertura de edital de chamamento público pretende trabalhar na linha de atuação:

- Eixo Circulação em Distritos

Seleção de 1 (uma) OSC para executar o projeto Cultura em Toda Parte em distritos com até 300.000 (trezentos mil) habitantes do estado do Espírito Santo.

Serão realizados no mínimo 63 (sessenta e três) atividades artísticas e culturais em 7 (sete) municípios no Lote 2 - Macrorregiões Central e Sul do Espírito Santo, dispostos da seguinte forma:

<b>Descrição do Lote</b>	<b>Quantidade de Apresentações Artísticas</b>	<b>Quantidade de oficina e/ou curso (36h)</b>	<b>Quantidade de Oficinas e/ou Palestras (3h)</b>	<b>Total da Linha</b>
--------------------------	---	---	---	-----------------------





**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO**  
**SECRETARIADEESTADODACULTURA**

Lote 2 - Macrorregiões Central e Sul do Espírito Santo	49	-	14	63
<b>Total Geral</b>	49	-	14	63

Cada atividade artística e cultural (shows, performances e espetáculos artísticos) deve ter a duração mínima de 60 (sessenta minutos). Cada atividade de formação deve ter a duração mínima de 3 (três) horas de aula para oficina.

Os temas das Oficinas e/ou Palestras serão definidos em mapeamento a ser realizado pela OSC vencedora do chamamento público em período anterior a realização do evento no município contemplado com a edição do projeto Cultura em toda Parte.

O curso ou oficina continuada, mínimo de 36 horas, será em linguagens artísticas que compõem as artes cênicas.

As edições do projeto Cultura em toda Parte no Eixo Circulação em Distritos também deverão prever atividades que contemplem a economia criativa com fornecimento de espaços para exposição e comercialização de produtos culturais, artesanato, produtos gastronômicos entre outros oferecendo oportunidades de lazer para todas as faixas etárias.

Para o Eixo Circulação em Distritos, a cidade recebe uma programação de atividades em dias consecutivos; sendo que as oficinas de curta duração deverão ser realizadas preferencialmente nos turnos matutino e vespertino.

Para o Eixo Espaços – o município poderá receber a caravana cultural em mais de uma data, sendo que no caso do curso ou oficina continuada deverá garantir a realização de, no mínimo, seis horas de aula por semana.

As atividades previstas para o Eixo Espaços Culturais devem ser realizadas nos espaços culturais integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais - SEEC/ES e para o Eixo Circulação em Distritos em espaços públicos como parques e praças. Vale ressaltar que essas atividades culturais previstas devem ser realizadas nos municípios capixabas de forma gratuita e na modalidade presencial.

Em ambos os eixos, as entidades selecionadas deverão utilizar os recursos para assegurar a infraestrutura necessária para a mobilização e realização dos eventos e demais atividades nas cidades, inclusive, a contratação dos artistas, oficineiros, técnicos, equipamentos e demais profissionais necessários. Da mesma forma, as entidades devem prever a divulgação nas redes sociais, imprensa e outros meios de comunicação, assim como a comunicação visual e cenográfica dos eventos, e a mobilização nas localidades.

As entidades deverão realizar chamada pública para a seleção de artistas e oficineiros que serão contratados para as apresentações nas caravanas culturais. Nas chamadas públicas as OSCs selecionadas devem seguir as orientações constantes na presente Nota Técnica, a legislação vigente



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA**

quanto as ações afirmativas nas proporções mínimas, conforme disposto no item 5 da presente nota Técnica.

O Eixo Circulação em Distritos possui 01 (um) lote, conforme as Macrorregiões onde serão executadas as ações propostas:

- Lote 02 - Macrorregiões Central e Sul. A proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil deve contemplar a execução de atividades exclusivamente em alguns dos seguintes municípios: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã e Vila Valério (Microrregião Centro-Oeste), Aracruz, Ibraçu, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama (Microrregião Rio Doce), Apicá, Atílio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta (Microrregião Central Sul), Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Iúna, Irupi, Muniz Freire e São José do Calçado (Microrregião do Caparaó) e Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul (Microrregião Litoral Sul)

#### **18. Da Divulgação dos Objetos da Parceria**

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual) as marcas que identificam a parceria realizada através da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Estado da Cultura (Secult), Governo do Estado do Espírito Santo, do Ministério da Cultura, da Lei Complementar n.º 195/2022 e do Governo Federal, conforme critérios e orientações contidos no Manual de Identidade Visual (Lei Paulo Gustavo) disponibilizado pela Secult em seu site.

Além da inserção das logomarcas, o proponente também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: "PROJETO REALIZADO POR MEIO DE INCENTIVO DA LEI PAULO GUSTAVO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - MINISTÉRIO DA CULTURA - GOVERNO FEDERAL".

Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados pelo programa devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail [brasao@secult.es.gov.br](mailto:brasao@secult.es.gov.br). O prazo para análise será de 3 (três) dias.

#### **APÊNDICE I**

Em atendimento à pluralidade de linguagens e a diversidade cultural, este edital de chamamento público permitirá a apresentação de propostas de atividades formativas e apresentações de espetáculos artísticos



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO**  
**SECRETARIADEESTADODACULTURA**

das diversas linguagens artísticas (artes cênicas, artes visuais, música, literatura, audiovisual, arte digital, design, moda, cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura alimentar: linguagens artísticas integradas) para algumas das seguintes áreas, segmentos ou temas:

a) Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança, de circo, performances cênicas, intervenções, monólogos, esquetes teatrais. Podendo ser: grupos de dança diversa, coletivos, companhias, atores, diretores, bailarinos, dançarinos.

b) Artes Visuais: exposições de Arte e/ou processos artísticos, individuais ou coletivos e curatoriais. Podendo ser: pintura, escultura, fotografia, vídeo, performance, instalação, intervenção, linguagens integradas etc.

c) Música: Apresentações musicais nos diferentes estilos da música. Podendo ser: com grupos, bandas, intérpretes, instrumentistas, compositores (as) de todos gêneros musicais.

d) Literatura: narração de histórias - infantis ou adultas, leituras dramatizadas, performances literárias, recitais poéticos. Podendo ser autores, declamadores, escritores, poetas, cordelistas, críticos literários, contadores de histórias, ilustradores.

e) Audiovisual: criação, desenvolvimento, exibição de conteúdo, design e/ou performance em audiovisual, animação, intervenção, videoarte, videoclipes, sejam ficcionais ou documentais, e videogames; criação e produção de conteúdo específico artístico cultural audiovisual em geral e transmissão em tempo real.

f) Arte Digital: quaisquer manifestações artísticas executadas por meios eletrônicos, expostas tanto em meios virtuais quanto em suportes tradicionais. Podendo ser: web art, as ilustrações digitais, as técnicas de videomapping e intervenções em quaisquer suportes.

g) Design: idealização, criação, desenvolvimento, configuração, concepção, elaboração, diagramação e especificação de produtos nas demais interfaces, como designer gráfico, de produtos, livros, catálogos, cenários, luz, som, figurino etc. Exposição, apresentação e utilização de produtos de design e artesanato.

h) Moda: criação, desenvolvimento, concepção, elaboração de produtos de moda, vestuário e figurino, seja para exposição em feiras e eventos, seja para construção artística em peças, show, apresentações e espetáculos, em desfiles, exposições, intervenções.

i) Cultura Alimentar: exposição, degustação, coquetéis, “banquetaços” em feiras, eventos, shows, espetáculos, ações de produtos, in natura ou já manipulados, de cultura alimentar, tradicional e contemporânea, que são alimentos com influências históricas, ambientais e regionais, que se formou pelo conjunto de diferentes costumes e hábitos alimentares, construídos e consolidados ao longo do tempo.

j) Cultura Popular: apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances nas mais diversas linguagens onde couber música, canto, contação de histórias, dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras, artesanato, culinária tradicional etc. São expressões transmitidas de geração em geração, de forma oral ou por imitação, ela nasce do conhecimento, dos costumes e tradições de um povo. E por isso mesmo, os contornos são imprecisos, acolhendo as complexas expressões de saberes, fazeres, práticas



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO**  
**SECRETARIADEESTADODACULTURA**

e artes produzidas por uma comunidade. Cabem aqui, por exemplo, boi pintadinho, quadrilhas, alardos, pastorinhas, grupos de congo, ticumbi, jongo, folia de reis, reis de boi, dentre outros.

k) Cultura Afro-Brasileira: denomina-se cultura afro-brasileira o conjunto de manifestações culturais do Brasil que sofreram algum grau de influência da cultura africana, desde os tempos do Brasil Colônia até a atualidade. Podem ser apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.

l) Culturas Indígenas: denominam-se por ações e produtos culturais realizados junto às comunidades, povos e organizações indígenas e indigenistas. Podem ser apresentações, exposições, intervenções, cortejos, desfiles, literatura, artesanato, culinária tradicional, encenações e performances, artes plásticas, artes visuais, exibição de conteúdo, fotografia, figurino, artesanato, pinturas, esculturas, produtos culturais e simbólicos, sejam para compor eventos diversos, exposições, feiras, nas mais diversas e linguagens, valorizando o pertencimento identitário e a transmissão de saberes.

m) Linguagens artísticas integradas: propostas de artes visuais, artes plásticas, artes cênicas, audiovisual e música, aliadas a uma ou mais linguagens artísticas em qualquer formato e conteúdo, que trabalhem a formação e/ou difusão dos bens culturais.

## APÊNDICE II

As atividades formativas (oficinas e palestras) poderão ser realizadas nos formatos virtuais ou semipresenciais. E como sugestão da SECULT, segue uma lista de nomes/funções de profissionais que poderão ser contratados pelas entidades culturais, caso queiram, para a realização de atividades de formação contidas no Plano de Trabalho:

a) Instrutor(a) de Curso ou Oficineiro (a): atuante em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou área de ensino, que ministre curso ou oficina educativa, organizada metodologicamente, possuindo nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico e prático em determinada área (notório saber).

b) Mediador(a) de debate: agente com conhecimento para executar ou elaborar ações de mediação em uma ou mais de uma das áreas culturais e/ou linguagens artísticas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural, nas



**GOVERNADO ESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIA DE ESTADODACULTURA**

mais variadas abordagens, mediação de mesas redondas, debates, workshop e exposições sendo a essa pessoa exigida preparação para o evento, visando articular ideia e fomentar discussões e diálogos.

c) Palestrante/Debatedor(a): agente com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com conhecimento específico em uma determinada área do conhecimento (notório saber), que possua trabalho acadêmico ou atuação de relevância cultural em uma das áreas: Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Literatura, Economia Criativa, Audiovisual, Arte Digital, Design, Moda, Cultura Alimentar, Expressões Culturais Populares, Afro Brasileiras, Indígenas e oriundas de Comunidades Tradicionais, Memória Social e Patrimônio Cultural ou, ainda, áreas afins.

d) Mediador (a) Cultural: Executar ações educativas destinadas ao público agendados ou espontâneos (indivíduo ou grupo), a partir de estratégias de mediação (articuladas entre Arte educador e a coordenação dos espaços culturais da Secult) nas exposições e projetos artísticos e culturais destes espaços. Exigida formação em artes ou em áreas afins (museologia, história, ciências sociais, pedagogia, educação), superior completo ou cursando a partir do 5º semestre.

e) Arte Educador (a): Elaborar, coordenar e executar o projeto de arte educação em consonância com a política cultural junto às coordenações dos espaços vinculados à Secult para desenvolvimento de ações educativas destinadas ao público; Planejamento e execução de ações metodológicas bem como produzir material de apoio para as atividades de arte educação; assim como auxiliar nas visitas e atividades educativas para os diferentes públicos dos referidos espaços culturais. Exigida formação em curso superior completo na área de artes visuais e/ou artes plásticas, ou áreas afins como museologia, pedagogia, educação, história.

Como indicado no item acima é uma sugestão da SECULT. A simples citação dos nomes de profissões na lista em referência não configura uma obrigatoriedade imposta pela SECULT as entidades culturais de contratação dos profissionais acima listados para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho. Cabe somente as entidades culturais a decisão sobre os profissionais que irão contratar.

Como sugestão da SECULT, segue uma lista de nomes/funções de profissionais que poderão ser contratados pelas entidades culturais, caso queiram, para a realização de atividades de produção e suporte técnico das atividades previstas no Plano de Trabalho:

a) Cenógrafo (a): profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários, determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.

b) Diretor (a) Artístico(a): profissional responsável pela direção de todo o processo de criação artística e sua realização, desde sua concepção original, desenvolvimento da ideia e seu desdobramento nos aspectos cênicos e plásticos do projeto.

c) Diretor (a) Musical: profissional responsável pelos aspectos musicais de uma performance, eventos, espetáculos, projetos, produção de CD/DVD, mostras etc.



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA**

- d) Fotógrafo (a): Profissional responsável pela arte de fazer imagens fotográficas. Se expressa através de registros e produção de imagens estáticas ou dinâmicas, com o auxílio de uma câmera fotográfica e outros equipamentos que o acompanham.
- e) Roadie: técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoia ou substitui os músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o rider técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinações e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.
- f) Iluminador (a): profissional que atue com composição e projeção de iluminação em espetáculos cênicos ou musicais.
- g) Operador (a) de áudio: profissional que manipula, opera equipamentos de som em espetáculos cênicos, musicais etc.
- h) Operador (a) de suportes audiovisuais: profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.
- i) Operador (a) Digital: profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicos e/ou musicais, projeções e afins.
- j) Produtor (a): profissional responsável pelo desenvolvimento de atividade, planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É quem inicia, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência da mão de obra contratada. Ocupa-se de todas as etapas da produção, da captação de recursos financeiros e apoios, à execução final, passando pela elaboração do orçamento, cronograma e execução do projeto.
- k) Montador(a) de Exposição: profissional que atue na montagem e adequação de espaços/ambientes internos e externos para apresentação de exposições de arte, mostras, instalações, experimentações ou intervenção urbana.
- l) Interpretação em Libras: profissional que domina a Língua Brasileira de Sinais e a língua portuguesa do Brasil e que é qualificado para desempenhar a função. Deve ter domínio dos processos, dos modelos, das estratégias e técnicas de tradução e interpretação, além de possuir formação específica.
- m) Interpretação em Audiodescrição: profissional que apresenta, por meio de linguagem descritiva clara e objetiva, informações compreendidas visualmente e que não estão contidas nos diálogos. Transmite informações visuais contidas em obras de arte, filmes, espetáculos e eventos gerais, sem se sobrepor ao conteúdo sonoro, em um processo que visa compensar elementos visuais com palavras.

**APÊNDICE III**

Para contratação dos profissionais responsáveis pela execução das ações de formação e apresentações de espetáculos culturais a SECULT sugere os seguintes valores de serviço/cachê, conforme abaixo:



GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
<b>Ministrante ouInstrutor(a)de Oficina</b>	ServiçoemAçõesFormativas,EducativaseCulturais,organizadasmetodologicamentecomOficinasouCursos decurtaduração,realizadas por profissionais com nível técnico ou superior, ou mesmosemformaçãoescolar,mascomconhecimentoespecíficoemumadeterminadaáreadoconhecimento(notóriosaber),comtemáticasligadas às atividades culturais. Profissional com trabalho de qualidade erelevância,paraintegraraprogramaçãodos eventos.A experiênciaprofissional pode ser comprovada com currículo vitae e/ou portfólio detrabalhosanteriores.	100,00porhora/aula
<b>Debatedor(a)</b>	Serviço de Profissional em Debates ou Mesas Redondas, a partir de interesses relacionados às ações finalísticas institucionais, sendo este com nível técnico ou superior, ou mesmo sem formação escolar, mas com saberes específicos em uma determinada área do conhecimento(notóriosaber),quepossuatrabalhodequalidadeerelevância,considerando suaalinhadetrabalh oudepesquisa.	1.000,00
<b>Mediador(a)dedebate</b>	Serviço de Profissional em Debates, Mesa Redonda, Workshop, Leituras em Ação Literária, exigindo desse profissional, preparação antecipada para o evento, sendo pesquisa ou leitura de obras artísticas ou literárias. Profissional que articule ideias e fomentediscussões, diálogos, com fundamento em diferentes campos de atuação ou linguagens.	800,00
<b>Mediador Cultural</b>	Executar ações educativas destinadas ao público agendados ou espontâneos (indivíduo ou grupo), a partir de estratégias de mediação (articuladas entre Arteducador e a coordenação dos espaços	Pagamento mensal 1.000, 00



GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA

	culturaisdaSecult)nasexposiçõese projetosartísticoseseculturaisdestesespaços.	cumprindo um regime de30hsemanais
<b>ArteEducador</b>	Elaborar,coordenareexecutaroprojetodearteeducação emconsonância com a política cultural da Secult para desenvolvimento deações educativas destinadas ao público; Planejamento e execução deaçõesmetodológicasbemcomoproduzirmaterialdeapoio paraasatividades de arte educação; assim como auxiliar nas visitas e atividadeseducativasparaosdiferentespúblicos dosreferidosespaçosculturais.	Pagamento mensal1.200,00  cumprindo um regime de30hsemanais
<b>Expositor(a) – Artistasem ArtesVisuais</b>	Artistasiniciantesoudecarreiraconsolidadae/oucuradores,comtrabalho de qualidade e relevância que integram a programação culturalda SECULT e que também realizam oficina associada à exposição deseus trabalhos, que permaneçam por período mínimo de 1 (um) mês.Necessária apresentação de sua linha de pesquisa ou trabalho, históricoartísticoecarreira por meiodeportfólio.	5.000,00
<b>Expositor(a) – Artistasem ArtesVisuais/Fotografia</b>	Apresentaçãodemostrasmontadasemsuportesalternativos einterativos em formato pocket/foto instalações apresentando resultadosobtidos pelos participantes em oficinas, leituras de portfólio, acervosfotográficos (ensaios, instalações e outras propostas de profissionais eamadores já em desenvolvimento) que possam ser apresentadas, assimcomo daexposiçãoresultantedarealização	3.000,00
<b>Contação deHistórias</b>	ApresentaçõesdeNarraçõesdeHistórias(infantisouadultas)quecompõem a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadasporartistase/ougruposregionaisounacionais	500,00 porrealização





GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA

	,comutilizaçãodeelementoscênicos.	
<b>Espectáculos artísticos com até 3 artistas em cena</b>	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, que integrem programação culturais no estado do Espírito Santo, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham até (três) 3 artistas em cena.	2.500,00
<b>Espectáculos artísticos com 4 até 6 artistas em cena</b>	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, que integrem programação culturais no estado do Espírito Santo, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham de 4 (quatro) a 6 (seis) artistas em cena.	5.500,00
<b>Espectáculos artísticos com 7 ou mais artistas em cena</b>	Apresentações de música, teatro, dança ou circo; arte de rua ou espaços alternativos; infantil, juvenil ou adulta; de companhias, grupos, coletivos, que integrem programação culturais no estado do Espírito Santo, com produção autoral, com temáticas ou gêneros específicos e que tenham acima de 7 (sete) artistas em cena.	7.500,00
<b>Acessibilidade em Libras (Língua Brasileira de Sinais)</b>	Pacote de interpretação Português-Libras/Libras-Português: Modalidade simultânea, com duração de jornada de até 6 horas e 2 intérpretes, incluindo direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; apoio às pessoas com deficiência no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); interpretação de debate/bate-papo após a apresentação que pode incluir projeções, slides ou vídeos.	1.600,00 por até 6 horas, com 2 intérpretes



GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA

<b>Acessibilidade em Audiodescrição</b>	<p>Serviço de áudio descrição: presença em ensaio dos espetáculos com omínimo de 3 horas; presença em apresentação do espetáculo, elaboração de roteiro; consultoria com formação áudio descritiva; narração; contingência; direitos de imagem e voz; fotos, gravação de áudio e vídeo para divulgação em mídias diversas; áudio descrição de foto, <i>flyer</i> ou afins do espetáculo para divulgação; apoio aos P.N.E. no dia da realização (antes, durante e após o espetáculo); áudio descrição de debate/bate-papo após a apresentação que podem incluir projeções, slides ou vídeos. Realização com três horas de duração (apoio, espetáculo e debate/bate-papo após apresentação). Para mais de uma apresentação do mesmo espetáculo, será acrescido 300,00 cada (apoio, espetáculo ou debate/bate-papo após apresentação).</p>	<p>1.600,00 por até 6 horas, com 2 intérpretes</p>
<b>Cenógrafo(a)</b>	<p>Profissional que crie, projete e supervisione, de acordo com o espírito da obra, a realização de montagem de todas as ambientações e espaços necessário à cena, incluindo a programação cronológica dos cenários - determinando os materiais necessários; dirigir a preparação, montagem, desmontagem e remontagem das diversas unidades do trabalho.</p>	<p>3.000,00</p>
<b>Operador(a) de som</b>	<p>Profissional que manipule equipamentos de áudio em eventos, espetáculos cênicos e musicais.</p>	<p>1.000,00 (por duas apresentações)</p>
<b>Produtor(a) executivo(a)</b>	<p>Profissional responsável pelo desenvolvimento de atividade, planejamento, incluindo logística e infraestrutura, administração dos recursos, apresentação de prestadores de serviços especializados. Está envolvido no projeto desde a concepção até a sua finalização. É</p>	<p>2.500,00 a semana</p>



**GOVERNADO ESTADODO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

	quem inicia, coordena, supervisiona, controla, coordena a realização e gerência de obra contratada.	
<b>Operador(a) Digital</b>	Profissional que manipula, opera equipamentos digitais para dar suportes (coberturas/lives) em eventos, apresentações, cênicas e/ou musicais, projeções e afins.	1.500,00
<b>Operação de suportes audiovisuais</b>	Profissional que opera, monta e instala equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, em espetáculos, mostras e demais eventos.	2.500,00
<b>Roadie</b>	Técnico responsável que acompanha grupos musicais das mais diversas linguagens. Apoiar ou substituir músicos nas montagens e desmontagens do espetáculo, garantindo que o roadie técnico seja cumprido com excelência, para isso precisa descarregar e carregar materiais, montar equipamentos no palco, apoiar as montagens, afinação e programação da iluminação do espetáculo, apoiar as montagens de cenografia (caso exista), coordenar as ligações de vídeos (caso exista) e afinar instrumentos.	500,00 por evento/dia
<b>Fotógrafo(a)</b>	Profissional responsável pela arte de produzir imagens. Se expressa através de registros de imagens com o auxílio de uma câmera e outros equipamentos que o acompanham.	2.500,00 por evento
<b>Diretor(a) Musical</b>	Profissional responsável pelos aspectos musicais de um a performance, produção, evento, espetáculo ou apresentação.	3.500,00
<b>Diretor(a) Artístico</b>	Profissional responsável pela direção de todo o processo de criação artística e sua realização desde sua concepção original,	3.500,00



**GOVERNODOESTADODOESPÍRITOSANTO  
SECRETARIADEESTADODACULTURA**

	desenvolvimentodaideiaeseudesdobramentonosasp ctoscênicoseplásticosdoprojeto.	
--	--	--

**APÊNDICE IV**

**Equipe básica para execução do projeto:**

Direção Geral

Direção de Produção

Direção de Comunicação

Direção Artística

Coordenador Técnico

Arte Educador/Coordenador de Formação/Responsável Pedagógico

Coordenação de Logística

Produtor executivo

Produção de mobilização local

Assistente de produção

Técnico de iluminação

Técnico de sonorização

Diretor de palco

Rodie

Cobertura fotográfica

Cobertura videográfica

Social Media

Cenógrafo

Assessor de comunicação/Imprensa

Apresentador

**Equipamentos básicos para execução do Eixo Circulação em Distritos:**

Palco Q30 altura 1 metro dimensões 8x6 com guarda corpo e tela

sonorização tipo PA para até 500 pessoas

backline completo

iluminação básica para show